



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/085/2023

P. A. Nº. PMC/2244/2022

Credenciamento: nº 001/2022

PRC/033/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.677.798/0001-06, sediada à Rua Tulipa, nº 13–apto. 04, Belvedere, Congonhas/MG, CEP nº 36.412-062, neste ato representado pela **Sra. Graciléia Perpétua Dias Barbosa**, brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF sob o nº 086.330.246-75, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/GAB/464/2024, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quinta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 31/12/2024 e término em 31/12/2025.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, ambos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 3.942.091,44** (três milhões novecentos e quarenta e dois mil noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), referente a prorrogação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

ORGÃO: 14.

UNIDADE: 03.

FUNÇÃO: 12.

SUB-FUNÇÃO: 365.

PROGRAMA: 0029.

ATIVIDADE: 2.130 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 dezembro de 2024.

ELISANGELA PEREIRA DA FONSECA
LOPES:77319710668

Assinado de forma digital por
ELISANGELA PEREIRA DA
FONSECA LOPES:77319710668
Dados: 2024.12.06 11:41:10
-03'00'

Elisângela Pereira da Fonseca Lopes
Secretária Municipal de Educação


Graciléia Perpétua Dias Barbosa
CENTRO EDUCACIONAL TRENZINHO MÁGICO

TESTEMUNHAS: 1.



2.

